



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de matérias de construção, elétricos, hidráulicos, tintas e ferragem nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	60	UN	ARMADILHA DE COLA - eficaz na captura de ratos e camundongos. Medindo: 35cm x 25cm.	R\$ 43,60	R\$ 2.616,00
2	130	UN	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	R\$ 13,86	R\$ 1.801,80
3	130	UN	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	R\$ 10,30	R\$ 1.339,00
4	110	UN	PAINEL LED PLAFON DE SOBREPOR 6500K 30/32W (dimensão mínima 400x400x40mm)	R\$ 148,82	R\$ 16.370,20
5	110	UN	PAINEL LED PLAFON DE SOBREPOR 6500K 24W (dimensão mínima 286x286x24mm)	R\$ 92,12	R\$ 10.133,20
6	110	UN	PAINEL LED PLAFON DE SOBREPOR 6500K 18W (dimensão mínima 210x210x28mm)	R\$ 71,71	R\$ 7.888,10
7	90	UN	LUMINARIA SOBREPOR 30X30	R\$ 62,00	R\$ 5.580,00
8	50	UN	TORNEIRA PIA INOX	R\$ 86,32	R\$ 4.316,00
9	50	UN	TORNEIRA LAVATORIO INOX - TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	R\$ 69,33	R\$ 3.466,50
10	40	UN	TORNEIRA DE JARDIM - TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	R\$ 10,12	R\$ 404,80
11	110	GL	TINTA PLASTICA 3,6 LITROS CORES DIVERSAS - TINTA PLASTICA 3,6 LITROS CORES DIVERSAS	R\$ 85,94	R\$ 9.453,40
12	110	GL	TINTA OLÉO 3,6 LITROS CORES DIVERSAS - TINTA OLÉO 3,6 LITROS CORES DIVERSAS	R\$ 83,38	R\$ 9.171,80
13	90	LAT	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 LITROS CORES DIVERSAS - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 LITROS CORES DIVERSAS	R\$ 429,54	R\$ 38.658,60
14	90	LAT	TINTA ACRÍLICA FOSCA CORES DIVERSAS 18 LITROS - TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862), CORES DIVERSAS 18 LITROS	R\$ 417,70	R\$ 37.593,00
15	1.000,00	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	R\$ 90,93	R\$ 90.930,00
16	1.000,00	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	R\$ 54,09	R\$ 54.090,00
17	1.000,00	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	R\$ 20,11	R\$ 20.110,00
18	1.900,00	MT²	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	R\$ 40,38	R\$ 76.722,00
19	600	MT²	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	R\$ 79,97	R\$ 47.982,00
20	90	UN	ROLO DE LÃ 23 CM C/ CABO	R\$ 45,67	R\$ 4.110,30
21	90	UN	ROLO DE LÃ 15 CM C/ CABO	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
22	90	UN	ROLO DE ESPUMA 15 CM C/ CABO	R\$ 15,16	R\$ 1.364,40
23	220	KG	REJUNTE CORES DIVERSAS	R\$ 10,23	R\$ 2.250,60
24	2.500,00	UN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	R\$ 0,10	R\$ 250,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

25	2.500,00	UN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	R\$ 0,20	R\$ 500,00
26	1.000,00	M²	PISO CERAMICO DE PRIMEIRA (A) - PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	R\$ 33,16	R\$ 33.160,00
27	90	UN	PINCEL 2,5 POLEGADAS	R\$ 10,47	R\$ 942,30
28	90	UN	PINCEL 1,5 POLEGADAS	R\$ 5,25	R\$ 472,50
29	2.200,00	UN	PARAFUSO TELHEIRO - CONJUNTO PARAFUSO TELHEIRO CABEÇA SEXTAVADA 5/16 PL X 150 MM HASTE 5,70 MM AÇO CARBONO ZINCADO BRANCO	R\$ 1,87	R\$ 4.114,00
30	7.500,00	UN	PARAFUSO ROSCA SOBERBA - PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA/PHILLIPS SIMPLES 3,2 X 20 MM DE (1/4" A 3/4")	R\$ 0,28	R\$ 2.100,00
31	900	MT	FIO COBRE 4MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 - COR VERDE	R\$ 4,31	R\$ 3.879,00
32	900	MT	FIO COBRE 4MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 - COR BRANCO	R\$ 4,31	R\$ 3.879,00
33	900	MT	FIO COBRE 4MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 - COR AZUL	R\$ 4,31	R\$ 3.879,00
34	55	UN	MARCO DE PORTA 14 CM C/ VISTA PINUS - BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	R\$ 231,91	R\$ 12.755,05
35	30	MT	MANGUEIRA SILICONADA PARA JARDIM - MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUCAO DE ÁGUA, SERVICOS LEVES E MEDIOS COM MIN DE 50M	R\$ 289,80	R\$ 8.694,00
36	900	MT	FIO COBRE 10 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - COR VERDE	R\$ 10,99	R\$ 9.891,00
37	150	UN	LAMPADA DE LED - LAMPADA LED 15 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	R\$ 11,25	R\$ 1.687,50
38	150	UN	LAMPADA DE LED - LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00
39	900	MT	FIO COBRE 10 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - COR PRETO	R\$ 10,99	R\$ 9.891,00
40	900	MT	FIO COBRE 10 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - COR VERMELHO	R\$ 10,99	R\$ 9.891,00
41	900	MT	FIO COBRE 10 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - COR BRANCO	R\$ 10,99	R\$ 9.891,00
42	900	MT	FIO COBRE 6 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 - COR VERDE	R\$ 5,75	R\$ 5.175,00
43	900	MT	FIO COBRE 6 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 - COR BRANCO	R\$ 5,75	R\$ 5.175,00
44	900	MT	FIO COBRE 2,5 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR VERDE	R\$ 2,41	R\$ 2.169,00
45	900	MT	FIO COBRE 2,5 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR BRANCO	R\$ 2,41	R\$ 2.169,00
46	900	MT	FIO COBRE 1,5 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR BRANCO	R\$ 1,52	R\$ 1.368,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

47	90	UN	INTERRUPTOR SIMPLES - INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 19,42	R\$ 1.747,80
48	90	UN	INTERRUPTOR SIMPLES - INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 20,47	R\$ 1.842,30
49	90	UN	INTERRUPTOR SIMPLES - INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 12,34	R\$ 1.110,60
50	90	UN	INTERRUPTOR SIMPLES - INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	R\$ 10,58	R\$ 952,20
51	90	UN	INTERRUPTOR SIMPLES - INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 9,75	R\$ 877,50
52	1.200,00	M <sup>2</sup>	FORRO PVC BRANCO 100 X 7 MM - FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	R\$ 33,75	R\$ 40.500,00
53	700	M <sup>2</sup>	FORRO DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	R\$ 29,74	R\$ 20.818,00
54	90	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	R\$ 4,54	R\$ 408,60
55	90	UN	FITA VEDA ROSCA 10 METROS - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	R\$ 4,95	R\$ 445,50
56	60	UN	FITA SINALIZADORA DE TRÂNSITO ROLO ZEBRADA 200 M	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
57	90	UN	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	R\$ 9,82	R\$ 883,80
58	900	MT	FIO COBRE 6 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM <sup>2</sup> - COR AZUL	R\$ 5,75	R\$ 5.175,00
59	900	MT	FIO COBRE 2,5 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM <sup>2</sup> - COR AZUL	R\$ 2,41	R\$ 2.169,00
60	900	MT	FIO COBRE 10 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM <sup>2</sup> - COR AZUL	R\$ 10,99	R\$ 9.891,00
61	900	MT	FIO COBRE 1,5 MM -CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM <sup>2</sup> - COR AZUL	R\$ 1,52	R\$ 1.368,00
62	50	UN	FECHADURA PARA MOVEIS - FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	R\$ 14,52	R\$ 726,00
63	80	CJ	FECHADURA INTERNA P/ PORTA DE MADEIRA - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	R\$ 45,31	R\$ 3.624,80
64	90	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	R\$ 32,93	R\$ 2.963,70
65	30	UN	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	R\$ 5,24	R\$ 157,20
66	60	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	R\$ 101,86	R\$ 6.111,60
67	60	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	R\$ 72,29	R\$ 4.337,40
68	60	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	R\$ 13,11	R\$ 786,60
69	60	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	R\$ 10,68	R\$ 640,80
70	60	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	R\$ 21,34	R\$ 1.280,40
71	60	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	R\$ 161,85	R\$ 9.711,00
72	60	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	R\$ 57,96	R\$ 3.477,60
73	40	UN	COLA P/ CANO SOLDÁVEL 75g	R\$ 27,02	R\$ 1.080,80
74	60	UN	CILINDRO PARA FECHADURA	R\$ 27,29	R\$ 1.637,40
75	45	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO 5.500WATTS	R\$ 56,45	R\$ 2.540,25



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

76	150	UN	CANALETA P/ FIO 2,0 MM C/ ADESIVO 2M	R\$ 29,99	R\$ 4.498,50
77	58	UN	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	R\$ 401,50	R\$ 23.287,00
78	80	UN	CADEADO EM LATÃO 30mm	R\$ 23,90	R\$ 1.912,00
79	800	MT	CABO MULTIPLEXADO 10 MM MONOFÁSICO - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	R\$ 10,21	R\$ 8.168,00
80	90	UN	BROXA PARA PINTURA	R\$ 16,47	R\$ 1.482,30
81	50	PAR	BOTAS DE BORRACHA NUMEROS DIVERSOS	R\$ 47,82	R\$ 2.391,00
82	65	UN	BOIA P/ CAIXA DÁGUA	R\$ 28,26	R\$ 1.836,90
83	90	UN	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	R\$ 11,36	R\$ 1.022,40
84	60	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO CONVENCIONAL	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00
85	120	SC	ARGAMASSA SC 20 KG ACI - ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	R\$ 17,68	R\$ 2.121,60
86	35.000,00	UN	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	R\$ 1,31	R\$ 45.850,00
87	60	KG	ARAME DE AMARRACAO PARA GABIAO GALVANIZADO, DIAMETRO 2,2 MM	R\$ 20,01	R\$ 1.200,60
88	60	RL	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M) - ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	R\$ 22,93	R\$ 1.375,80
89	150	M³	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	R\$ 169,18	R\$ 25.377,00
90	150	M³	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	R\$ 201,85	R\$ 30.277,50
91	40	PAR	BOTINA NUMEROS DIVERSOS	R\$ 54,18	R\$ 2.167,20
92	100	SC	CAL DE PINTURA 8 KG - CAL HIDRATADA PARA PINTURA	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
93	100	SC	CAL HIDRATADO 20 KG - CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	R\$ 22,61	R\$ 2.261,00
94	120	SC	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	R\$ 41,44	R\$ 4.972,80
95	150	BR	FERRO CA 50 1/4 BARRA 12M - ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	R\$ 28,66	R\$ 4.299,00
96	150	BR	FERRO CA 50 3/8 BARRA 12M - ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	R\$ 61,96	R\$ 9.294,00
97	150	BR	FERRO CA 50 5/16 BARRA 12M - ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	R\$ 44,10	R\$ 6.615,00
98	150	BR	FERRO CA 60 4,2 MM BARRA 12M ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	R\$ 14,40	R\$ 2.160,00
99	35	UN	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS (NBR 7229)	R\$ 1.533,09	R\$ 53.658,15
100	45	KG	GRAMPO DE ACO POLIDO 1" X 9	R\$ 19,79	R\$ 890,55
101	4.000,00	M	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2,0	R\$ 2,07	R\$ 8.280,00
102	380	M³	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	R\$ 144,55	R\$ 54.929,00
103	380	M³	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	R\$ 159,00	R\$ 60.420,00
104	380	M³	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	R\$ 157,65	R\$ 59.907,00
105	60	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	R\$ 16,99	R\$ 1.019,40
106	60	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	R\$ 16,81	R\$ 1.008,60
107	60	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	R\$ 16,03	R\$ 961,80
108	60	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	R\$ 21,57	R\$ 1.294,20
109	60	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 25 X 72 (6 1/2 X 2)	R\$ 20,28	R\$ 1.216,80
110	10.000,00	UN	TIJOLO 6 FUROS - TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE DE *6 X 12 X 24* CM (L X A X C)	R\$ 1,31	R\$ 13.100,00
111	1.500,00	M²	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE PRETA, IMPERMEÁVEL, GROSSA (150 MICRAS), 4M DE LARGURA	R\$ 5,73	R\$ 8.595,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

112	1.500,00	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	R\$ 4,14	R\$ 6.210,00
113	1.500,00	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	R\$ 5,48	R\$ 8.220,00
114	10	UN	MARRETA 2 KG COM CABO	R\$ 50,22	R\$ 502,20
115	10	UN	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA 20 TONELADAS	R\$ 574,95	R\$ 5.749,50
116	50	UN	VASSOURA PARA GARI	R\$ 26,66	R\$ 1.333,00
117	30	UN	VASSOURA P/ GRAMA	R\$ 19,66	R\$ 589,80
118	50	UN	TUBO DE CONCRETO 80 CM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	R\$ 543,94	R\$ 27.197,00
119	100	UN	TUBO DE CONCRETO 60 CM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	R\$ 154,91	R\$ 15.491,00
120	150	UN	TUBO DE CONCRETO 40 CM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	R\$ 78,58	R\$ 11.787,00
121	150	UN	TUBO DE CONCRETO 30 CM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	R\$ 59,15	R\$ 8.872,50
122	150	UN	TUBO DE CONCRETO 20 CM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	R\$ 46,63	R\$ 6.994,50
123	2.000,00	UN	TIJOLO MACICO	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00
124	30	UN.	SERRINHA CORTAR FERRO	R\$ 11,49	R\$ 344,70
125	10	UN	PICARETA LARGA COM CABO	R\$ 92,52	R\$ 925,20
126	10	UN	PÁ TORTO SEM CABO	R\$ 34,75	R\$ 347,50
127	10	UN	PÁ DIREITO SEM CABO	R\$ 41,25	R\$ 412,50
128	50	UN	OLEO 2 T 500ML	R\$ 22,98	R\$ 1.149,00
129	20	UN	MASCARA DESCARTÁVEL COM VALVULA	R\$ 3,70	R\$ 74,00
130	10	UN	MARTELO COM CABO	R\$ 38,00	R\$ 380,00
131	20	PAR	LUVA MULTITATO	R\$ 7,10	R\$ 142,00
132	20	UN	LUVA GLADIADOR	R\$ 14,22	R\$ 284,40
133	20	PAR	LUVA VAQUETA	R\$ 22,94	R\$ 458,80
134	20	UN	LIMA P/ MOTOR SERRA	R\$ 32,91	R\$ 658,20
135	20	UN	LIMA CHATA 8.0 POL	R\$ 28,00	R\$ 560,00
136	10	UN	FOICE COM CABO DE MADEIRA	R\$ 35,20	R\$ 352,00
137	300	MT	FIO PARA ROÇADEIRA 3 MM	R\$ 1,44	R\$ 432,00
138	20	UN	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	R\$ 43,32	R\$ 866,40
139	20	UN	COLETE REFLETIVO	R\$ 30,07	R\$ 601,40
140	5	UN	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
141	10	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA	R\$ 44,92	R\$ 449,20
142	50	UN	CAPA DE CHUVA FORRADA VARIOS TAMANHOS	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
143	50	UN	CABOS EM MADEIRA PARA FERRAMENTAS DIVERSAS	R\$ 18,69	R\$ 934,50
144	30	UN	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	R\$ 42,17	R\$ 1.265,10
145	20	RL	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250 ROLO COM 500M	R\$ 506,59	R\$ 10.131,80
146	2	PC	ALICATE UNIVERSAL 8,0 POL COM ISOLAMENTO	R\$ 28,75	R\$ 57,50
<b>Total Geral:</b>				<b>R\$ 1.283.289,70</b>	



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 033/2023 de 25 de maio de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no planejamento anual do Município embora ainda não tenha sido adotado o Plano de Contratações Anual para a Municipalidade.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

#### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

- 4.2. Na presente contratação não serão indicadas marcas.

#### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

- 4.3. Não se aplica.



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

### **Da exigência de amostra**

4.4. Não será exigida a apresentação de amostras.

### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.5. Não será exigido.

### **Subcontratação**

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, em remessa única na quantidade descrita na referida Solicitação.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues junto a Garagem de Máquinas do Município na rua João Esmério da Silva, s/nº, Fundos do Centro Poliesportivo Jose Maria de Oliveira Branco, Bairro Centro destino a combinar com o Secretário.

5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.





## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

### **Gestor do Contrato**

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

- 7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **Cessão de crédito**

7.25. Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

### **Qualificação Técnica**

8.1. Declaração conjunta que o licitante;



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

a) nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;

b) não fomos declarados inidôneos ou suspensos para contratar ou licitar com a administração pública em qualquer esfera de governo;

c) não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de São José do Cerrito, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, agentes políticos detentores de mandatos eletivos do poder legislativo, tanto federal como estadual, nos termos do Art. 54, Inc. I, alínea “a” da Constituição Federal e Art. 43, Inc. I alínea “a”, inc. II, alínea “a” da Constituição do Estado de Santa Catarina;

d) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

e) nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

f) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) não possui condenação judicial por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) seu enquadramento de Receita Bruta, como microempresa/empresas de pequeno porte, que não contratou com a Administração Pública acima do limite estabelecido em Lei;

i) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é R\$ 1.283.289,70 (um milhão duzentos e oitenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Por tratar-se de licitação para registro de preços, as dotações somente serão informadas no momento da Contratação.

São José do Cerrito, 30 de outubro de 2024.

---

KELLY CRISTHINA DA SILVA PINHEIRO  
Secretária de Saúde

---

EDIANE DE SOUZA DE ALMEIDA  
Secretaria de Assistência Social

---

JEAN CARLOS DE SOUZA  
Secretário de Obras e Infraestrutura